



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX: 728-1316 - TELEX (81) 5580
CEP 55660-000 - Bezerros - PE
C.G.C. 10.091 510/0001-75

LEI Nº 460/95

DE: 16.05.95

EMENTA: Dispõe sob a criação de Cargos Comissionado no Serviço Público do Município dos Bezerros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal dos Bezerros, os cargos comissionados, a seguir discriminados:

- a) 1 (um) cargo de ASSESSOR PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS, Símbolo CC-I
- b) 2 (dois) cargos de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo CC-II

Parágrafo Único - Os cargos em comissão criados no caput deste artigo, se vinculam à Unidade Administrativa: 2.0.1 - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 2.0. - PODER EXECUTIVO
- 2.0.1 - GABINETE DO PREFEITO
- 030070202.006
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 16 de maio de 1995.

a) AMARO RUFINO DA SILVA

PREFEITO